



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.351/2002**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer repasse de numerário”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar um repasse no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para a Associação Topázio do Vale do Araguaia, para cobrir despesa com o pagamento da eletrificação Luz no Campo, representado pelo seu Presidente Sr. Sebastião Batista Gomes, portador da CI RG n.º 2.862.597 – SSP/GO e CPF sob o n.º 254.197.491-49.

**Artigo 2º** - O referido pagamento será pago com a seguinte dotação orçamentária:

|                |                                         |
|----------------|-----------------------------------------|
| <b>02</b>      | - <b>GABINETE DO PREFEITO</b>           |
| <b>01</b>      | - GABINETE DO PREFEITO                  |
| 0412200102.002 | - Manutenção com o Gabinete do Prefeito |
| 335043.00      | - Subvenções Sociais                    |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia/MT, 05 de março de 2002.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal